

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.381, DE 22 DE MAIO DE 1972.

\* O artigo 1º desta Lei, já alterado pela Lei nº 4.690/79, foi consequentemente alterado, uma vez que a Lei nº 5.398, de 13 de outubro de 1987, publicada no DOE Nº 26.093, de 26/10/1987, alterou a Lei nº 4.857/79, que alterou a Lei nº 4.690/76.

Concede pensão mensal a Celsomires Nonato de Farias.

\* O Artigo hoje possui a seguinte redação: (Lei nº 5.398/1987.)

Art. 1º - Fica majorada a Pensão Especial concedida a CELSOMIRES DONATO DE FARIAS, pela Lei Estadual nº 4.381 de 22 de maio de 1972, para 08 (oito) valores de Referência Regionais para a Terceira (3ª) Região Salarial, reajustáveis nas oportunidades de elevação do citado nível.

DOE Nº 22.288, DE 25/05/1972.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

